



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0221

terça-feira, 21 de junho de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

Portaria nº. 114, de 20 de junho de 2022.

PÁGINA 03:

Decreto nº. 2743, de 20 de junho de 2022.

PÁGINA 04:

SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

PÁGINA 05:

Portaria 114, de 20 de junho de 2022.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 114, de 20 de junho de 2022.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – EXONERAR, a Senhora **SILVANA MEIRE CHELA**, do cargo de Diretor do Departamento de Saúde, de provimento em comissão, constante no Padrão “II” do quadro de servidores desta municipalidade.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 20 de junho de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2743, de 20 de junho de 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2206, de 14 de junho de 2022.

DECRETA:

Artigo 1- Fica aberto na Contabilidade Municipal, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.577,79 (dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), objetivando a conclusão das obras de contenção de erosão urbana no Município, através de convênio Fehidro sob nº 186/2020, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo.

020600	Departamento de Planejamento, Obras e Serviços		
333	15.451.0012.1020.0000	Contenção de Erosão Urbana – Contrato Fehidro	R\$ 204,94
	4.4.90.51.00	Obras e instalações	
334	15.451.0012.1020.0000	Contenção de Erosão Urbana – Contrato Fehidro	R\$ 10.372,85
	4.4.90.51.00	Obras e instalações	

Artigo 2 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

020300	Departamento de Administração e Finanças		
065	99.999.0999.0999.0000	Reserva de contingencia	R\$ 10.577,79
	9.9.99.99.00	Reserva de contingência	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 20 de junho de 2022.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 423/2022. Contratado: Mayara B. G. Fernandes-ME. Valor: R\$ 53.938,80 (cinquenta e três mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Assinatura: 26/05/2022. Objeto: Implantação de Rede de Fibra Óptica, interligando os 15 Departamentos/Setores existentes na Administração e disponibilização de link de internet dedicado full de 500MB. Guzolândia, 20/06/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº 525/2022, Licitação nº 033/2022, Edital nº 023/2022, Tomada de Preço nº 007/2022
RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Aberto os envelopes habilitação e propostas das empresas outrora habilitadas, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitação, analisando o Edital e a proposta de menor preço global, sagrou-se vencedora a empresa GM Construtora Ltda-EPP, com o valor total de R\$ 96.080,69 (noventa e seis mil oitenta reais e sessenta e nove centavos), correndo a partir da data da publicação do resultado, prazo para eventuais recursos na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Demais informações serão dadas aos interessados no Setor de Licitação, no horário normal de expediente. Guzolândia, 20 de junho de 2022. Comissão Permanente de Julgamento de Licitação.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 114, de 20 de junho de 2022.

“SUSPENDE FÉRIAS REGULAMENTAR DE SERVIDOR MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que o acúmulo de serviços no Departamento de Administração, bem como os cadastros de projetos em diversas secretarias do Governo do Estado.

Considerando que a Servidora trabalhou durante todo o período de férias até o dia 14/06/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º. – **SUSPENDER** as férias da Servidora **SÔNIA REGINA ANTUNES DUARTE**, devendo a mesmo tirar os dias em outro período a critério da servidora, desde que não cause danos a Administração Pública.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 20 de junho de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira